



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1080 , DE 03 DE JULHO DE 2015.

Designa os membros abaixo nominados para compor as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, para mandato de dois anos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO que a Resolução CSMPDFT n.º 65/2005 vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo 1º, da Resolução CSMPDFT n.º 86/2008, com a redação dada pela Resolução CSMPDFT n.º 194/2015, dispõe que as indicações dos membros das Câmaras far-se-ão por antiguidade, respeitada a área de atuação (cível ou criminal), e por rodízio, não sendo o Procurador de Justiça designado novamente até que todos os demais tenham exercido o respectivo mandato;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada encerrar-se-ão dia 22 de julho de 2015, conforme Portaria PGJ n.º 905, de 19 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal encerrar-se-ão dia 2 de setembro de 2015, conforme Portaria PGJ n.º 1116, de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros da 2ª Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal encerrar-se-ão dia 13 de agosto de 2015, conforme Portaria PGJ n.º 1013, de 9 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das datas de início dos mandatos das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal;

CONSIDERANDO a deliberação do Eg. Conselho Superior do MPDFT, na 230ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de julho de 2015;

SECSAD/CBAG/PBJ 06/JUL/2015 17:10 0006820

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA, na qualidade de Coordenadora, o Procurador de Justiça EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça ÍSIS GUIMARÃES DE AZEVEDO, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça ZACHARIAS MUSTAFA NETO, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça TANIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 2º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES, na qualidade de Coordenadora, a Procuradora de Justiça MARIA ANAIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça VÍTOR FERNANDES GONÇALVES, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça MARTA ELIANA DE OLIVEIRA, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 3º. Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça PETRÔNIO CALMON ALVES CARDOSO FILHO, na qualidade de Coordenador, o Procurador de Justiça JOSE VALDENOR QUEIROZ JUNIOR, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça ROMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de 1º membro suplente, e o Promotor de Justiça GUILHERME FERNANDES NETO, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 4º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça ARINDA FERNANDES na qualidade de Coordenadora, o Procurador de Justiça CARLOS GOMES na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça TANIA MARIA NAVA MARCHEWKA na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça MAERCIA CORREIA DE MELLO na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 5º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, na qualidade de Coordenadora, o Procurador de Justiça JOSE FIRMO REIS SOUB, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça JAIR MEURER RIBEIRO, na qualidade de 2º membro titular, a Promotora de Justiça WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça MARCIA PEREIRA DA ROCHA, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.



Art. 6º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA, na qualidade de Coordenadora, a Procuradora de Justiça ELINE LEVI PARANHOS, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça SANDRA DE OLIVEIRA JULIÃO, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 7º. Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça LELIA MARIA DUARTE DE CERQUEIRA, na qualidade de Coordenadora, o Procurador de Justiça ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, na qualidade de 1º membro titular, a Procuradora de Justiça MARINITA MARIA DA SILVA, na qualidade de 2º membro titular, a Procuradora de Justiça EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO, na qualidade de 1º membro suplente, e o Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 8º. Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça ALVARO JOSE JORGE, na qualidade de Coordenador, a Procuradora de Justiça MARTA MARIA DE REZENDE, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça FERNANDO CEZAR VALENTE, na qualidade de 2º membro titular, o Procurador de Justiça JOSE EDUARDO SABO PAES, na qualidade de 1º membro suplente, e o Procurador de Justiça ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação da Ordem Jurídica Criminal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 9º. O mandato dos membros designados para compor as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal entra em vigor a partir de 23 de julho de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Aut. 3275-1
Publicada em 07/07/15
Esta cópia confere com o original